

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 25 / 09 / 2017

*Conceição Silva*

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

## LEI Nº 3732/2017

**Ementa:** “Declara de utilidade pública a ONG AARG – AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA DE GRAVATÁ, com sede nesta Cidade.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a ONG AARG – AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA DE GRAVATÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.352/0001-73, tendo como sede à Av. Dantas Barreto, 460, Bairro Prado, nesse Município.

**Art. 2º** - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** - Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

**I** – Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei,

**II** – Substituir os fins constantes no estatuto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 25 / 09 / 2017

*Conceição Silva*

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

**III** – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no registro público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei;

**IV** – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 22 de setembro de 2017.

*[Handwritten signature in blue ink]*  
**JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA**  
Prefeito